



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO DO BALNEÁRIO PINHAL**

INDICAÇÃO Nº 121/2023

Bancada MDB e UNIÃO BRASIL

Exmo. Senhor Presidente:

Os vereadores signatários, no uso da atribuição que lhes confere o artigo 6º, § 1º, do Regimento Interno, INDICAM à Chefe do Poder Executivo que:

Seja implementada a inclusão de um trapiche adaptado para possibilitar o banho de lagoa a portadores de necessidades especiais na lagoa da Rondinha, bem como na lagoa da Cerquinha em magistério.

Justificativa:

A presente indicação se justifica pois possibilita a integração e a inclusão social de pessoas com mobilidade física e mental reduzida. Atendendo parte da população e de veranistas portadores de necessidades especiais, sem acessibilidade, também aquela família que busca um local diferenciado para passarem suas férias, desenvolvendo atividades que possibilitam o convívio significativo e libertador aos que possuam necessidades especiais.

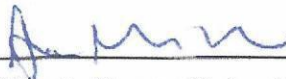
Contamos com a colaboração do Poder Executivo para que esta indicação seja realizada, e colocamos à disposição os nossos gabinetes para auxiliar na realização da mesma, bem como sanar qualquer dúvida que possa surgir sobre esta indicação.

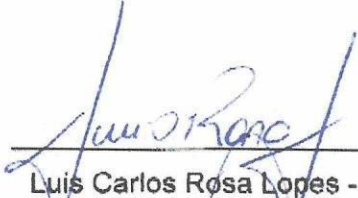
Balneário Pinhal, 19 de outubro de 2023.

Recebi em 19/10/2023
Secretaria CM
Balneário Pinhal RS




**ESTADO DO RIOGRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO DE BALNEÁRIO PINHAL**

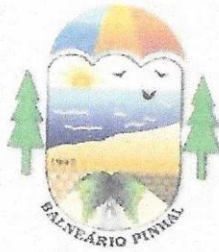

Alberto Nunes Pinto- União Brasil


Luis Carlos Rosa Lopes - MDB


Aldo Menegheti de Freitas Ferreira- MDB


Luiz Cezar Danelli Furini - MDB





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO DO BALNEÁRIO PINHAL**

